



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



### SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Yan e/ou Amarildo

A Secretaria de Obras e Urbanismo, atendendo ao pedido do Sr. Prefeito Municipal, solicita a este departamento, para que proceda os tramites legais para viabilizar o **Aumento de Meta Física na obra: Parque Infantil**, objeto do Contrato Administrativo n.º 53/2022/PMRBI e Tomada de Preço nº 05/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa De Pieri construções Eireli.

Entendemos que tal aumento de Meta irá agregar mais segurança a obra, além de proporcionar maior conforto e comodidade aos usuários.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de dezembro de 2022.

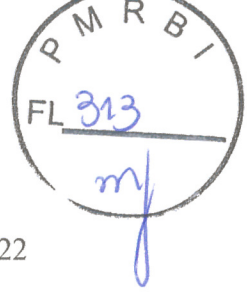
  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo



**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná  
Departamento de Engenharia



**PARECER TÉCNICO DE AUMENTO DE META FÍSICA**

Em atenção à solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Departamento de Engenharia, emite parecer e demais documentos para o **Aumento de Meta Física** pretendida por esta secretaria, da Obra: Parque Infantil, objeto do Contrato Administrativo n.º 53/2022/PMBBI e Tomada de Preço n.º 05/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa De Pieri construções Eireli.

Sendo:

1- Valor do contrato Original= R\$ 164.553,65

2- Valor do Aumento da Meta Física= **R\$ 40.683,20**


Percentual do aumento de Meta= 24,76%.

Valor Total= 1 + 2 = R\$ 205.236,85

- Valores extraídos da Planilha Orçamentária em anexo.

Após realizarmos orçamento e análise técnico sobre o requerimento solicitado, somos favoráveis ao aumento de Meta Física, por entendermos que esta irá contribuir significativamente para a melhoria no resultado final da obra em questão.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de dezembro de 2022.

  
Yan Vinicius Dias Dulinik  
Eng Civil CREA/PR 197-767/D  
CPF 086 539 269 25  
Decreto N° 015/2022



**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu**  
CNPJ: 95.587.770/0001-99 – Engenharia: RioBonito@gmail.com  
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro - Fone/Fax: (42) 3653-1122  
85340-000 – Rio Bonito do Iguçu – Paraná

## Tabela de aumento de meta física


### Construção parque infantil

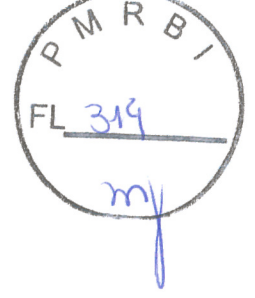
Contrato administrativo 053/2022

Tomada de preço 05/2022

COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QNT	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR + BDI	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
	ADITIVO					DESCONTO 3.38%	
7	MALHA DE FERRO, TELA AÇO SOLDADA NERVURDA CA-60 Q138, FIO 4,2MM, ESPAÇAMENTO 10X10CM	M2	260,00	R\$ 31,15	R\$ 37,26	R\$ 35,99	R\$ 9.358,54
8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA REFORÇO DE MURO	M3	5,85	R\$ 1.478,86	R\$ 1.768,72	R\$ 1.768,72	R\$ 10.346,99
102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME	M2	70,00			R\$ 272,48	R\$ 19.073,60
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 1	M3	3,50	R\$ 78,93	R\$ 94,40	R\$ 91,21	R\$ 319,22
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENAR	M3	3,30	R\$ 415,62	R\$ 497,08	R\$ 480,26	R\$ 1.584,85

VALOR ADITIVO R\$ 40.683,20 24,76%

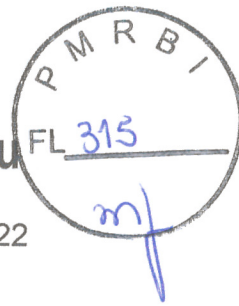
  
Yan Vinicius Dias Duinik  
Eng. Civil CREA/PR 197 767/D  
CPF 086 539 269 25  
Decreto N° 015/2022





# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 36531122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



## MEMORANDO INTERNO N.º 44/2022

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**A/C:** Karine Doss  
**ASSUNTO:** Aumento de Meta Física da Obra de Construção do Parque Infantil

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providencias legais para o aumento de Meta Física da Obra de Construção do Parque Infantil objeto do Contrato Administrativo n.º 053/2022 PMRBI e Tomada de Preços n.º 005/2022.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de dezembro de 2022

Recebi em:

20 / 12 / 2022  
Karine Doss.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029821254-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

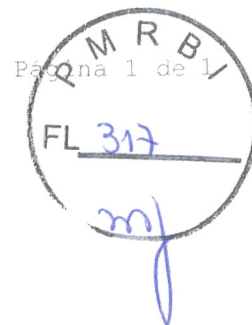
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 10786080/2023

Expedição: 15/03/2023, às 08:51:05

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

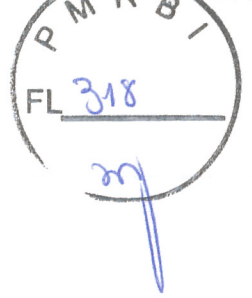
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **07.903.213/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:14 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **9857.A2A4.1721.6FCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 07.903.213/0001-72  
**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2023 a 13/04/2023

**Certificação Número:** 2023031501250927293603

Informação obtida em 15/03/2023 08:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

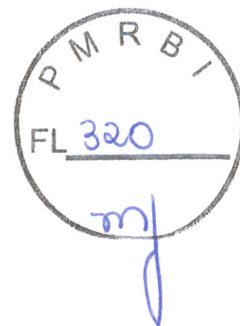


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/03/2023

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 - PMRBI A TOMADA DE PREÇO 005/2022.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Mediante o pedido de aumento de Meta Física na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 40.683,20 (Quarenta mil seiscientos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

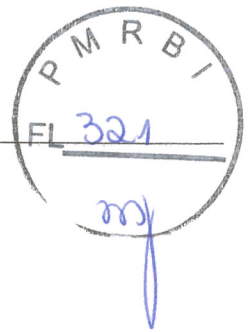
Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de março de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aumento de meta física da Obra de Construção do Parque Infantil.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1410-000-05-001-14.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-14.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

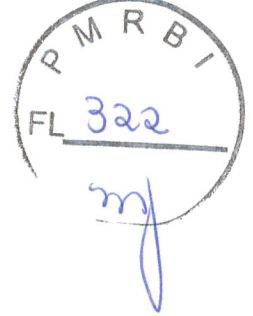


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de março de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 005/2022 - Contrato administrativo nº 53/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de Aumento de Meta Física solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.903.213.0001-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022-PMRBI

**ASSUNTO:** Termo Aditivo de 24,76% do Contrato nº 53/2022-PMRBI Termo Aditivo de Aumento de Meta Física.

### RELATÓRIO

O Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo apresentou um pedido de aditivo no valor do contrato administrativo nº 53/2022, o qual possui como objeto a contratação de empresa para a construção de Parque Infantil, de acordo com os projetos, planilha de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital. A justificativa para o aditivo de meta se dá em decorrência da contribuição para uma significativa melhora no aspecto de segurança ao final da obra, com o objetivo final de dar maior conforto e comodidade aos destinatários (crianças). Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto no percentual 24,76%, ou seja inferior a 25%, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- c) Contrato Administrativo e Termo Aditivo;
- d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

É breve o relatório. Era o que havia de pertinente para relatar.

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

P M R B I  
FL 324  
m

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 24,76%.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 24,76%, correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

(...)

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

(...)

*"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)."*

Página 2 de 3





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O valor global do contrato é de R\$ 164.553,65, e o aditivo é de R\$ 40.683,20, o que corresponde a 24,75% do valor inicialmente contratado.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato está em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 28/05/2023.

## CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo de meta física da obra, conforme requerido, referente ao contrato nº 53/2022-PMRBI, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de março de 2023.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

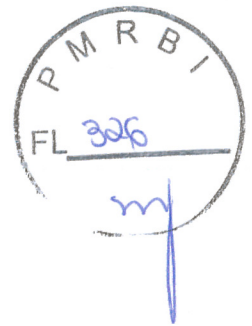


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA

**Assunto: TERMO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-PMRBI, TOMADA DE PREÇO 005/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 07.903.213/0001-72. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aumento de Meta Física, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 março de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

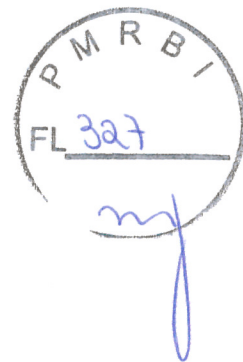


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/03/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
53/2022-PMRBI A TOMADA DE PREÇO 005/2022.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

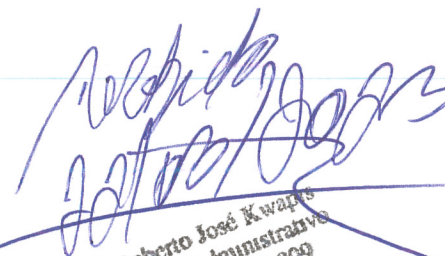
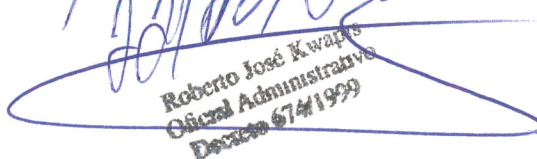
Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,



Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

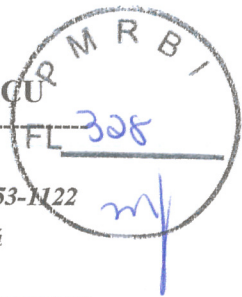
  
  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 53/2022-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 5/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade n.º. 7.373.882-2SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 40.683,20 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 205.236,85 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.03.22 09:33:52 -03'00'

  
VALDECIR DE PIERI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

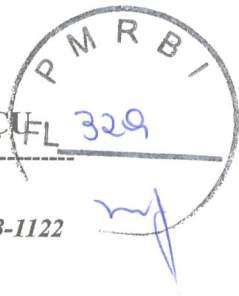
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 53/2022-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 5/2022-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo – Aumento de meta

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.

Do Valor: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 40.683,20 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 205.236,85 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 22/03/2023.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 058/2023
DATA: 21/03/2023

SÚMULA: Altera dispositivos dos Decretos nº 151/2021 de 03/08/2021 alterado por meio dos Decretos nº 065/2022 de 07/04/2022 e 009/2023 de 26/01/2023 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 530/2005 DE 24 DE MAIO DE 2005, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica destituído do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI o Sr. Elton Krüger, a qual foi nomeado por meio do Decreto nº 151/2021 de 03/08/2021, em virtude de seu período de concessão.

Art. 2º O Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 151/2021 de 03/08/2021 que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI alterado por meio dos Decretos nº 065/2022 de 07/04/2022 e 009/2023 de 26/01/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR..... Hamilton Belloni

SUPLENTE..... Maristela Nogueira Martins Kloster

TITULAR..... Lenoir Baroni Bernardi

SUPLENTE..... Altemar Valmor Johann

Art. 3º Ficam devidamente indicadas a nomeadas como Presidente do FUNPRERBI o Servidor efetivo Sênior Hamilton Belloni e como Vice-Presidente a Servidora efetiva Sênior Kariane Doss, conforme determina o § 3º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR em 21 de março de 2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 059/2023
DATA: 21/03/2023

SÚMULA: Altera dispositivos dos Decretos nº 152/2021 de 03/08/2021 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 530/2005 DE 24 DE MAIO DE 2005, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica destituído do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI a Sra. Lenoir Baroni Bernardi, a qual foi nomeado por meio do Decreto nº 152/2021 de 03/08/2021, em virtude de indicação ao Conselho Administrativo.

Art. 2º A primeira lista constante no inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 152/2021 de 03/08/2021 que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR..... Julciene Terezinha de Lara Favero

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR em 21 de março de 2023



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 002/2023
DATA: 22/02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E SENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 403/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 E NO DECRETO Nº 174/2022 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022 E NO EDITAL Nº 001/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023, RESOLVE:

TORNA PÚBLICO

A homologação do resultado do Processo de Escolha de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Rio Bonito do Iguaçu, realizado de acordo com Edital nº 001/2023 de 01/03/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a seguinte relação de candidatas habilitadas por Instituição de Ensino:

Table with 2 columns: Candidatas habilitadas and Instituição pretendida. Lists names like Adriana Pereira Duarte, Ana de Mafalda de Cruz, Ana Paula Baroni Scussell, etc.

Não concordando com o resultado e havendo interesse, as candidatas não habilitadas poderão protocolar recurso junto a Comissão Técnica Administrativa no período de 27 de março a 29 de março de 2023 conforme o disposto no Edital nº 001/2023 - Processo de Escolha de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 22 de março de 2023

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

Na publicação do Jornal "Xagu", veículo oficial de imprensa e divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente na Edição nº 1278 de 22/03/2023, Página nº 7, no Decreto nº 058/2023 de 21/03/2023 que trata da alteração do Conselho Administrativo do FUNPRERBI,

ONDE SE LÊ:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SUPLENTE..... Julciene Terezinha de Lara Favero

LEIA-SE:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SUPLENTE..... Maristela Nogueira Martins Kloster

Rio Bonito do Iguaçu-PR em 22 de março de 2023.

SEFAR AUGUSTO BERNARDI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

Na publicação do Jornal "Xagu", veículo oficial de imprensa e divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente na Edição nº 1278 de 22/03/2023, Página nº 7 no Decreto nº 058/2023 de 21/03/2023 que trata da alteração do Conselho Fiscal do FUNPRERBI,

ONDE SE LÊ:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SUPLENTE..... Maristela Nogueira Martins Kloster

LEIA-SE:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SUPLENTE..... Julciene Terezinha de Lara Favero

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 22 de março de 2023.

SEFAR AUGUSTO BERNARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
DATA: 02/01/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022,

RESOLVE

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: LÍNEA Nº 14, Descrição, Código, Valor, Nº. Anos, etc.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu-PR em 02 de janeiro de 2023

ELITON KRÜGER
Presidente FUNPRERBI

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 002/2023
DATA: 22/02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E SENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 403/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 E NO DECRETO Nº 174/2022 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022 E NO EDITAL Nº 001/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023, RESOLVE:

A homologação do resultado do Processo de Escolha de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Rio Bonito do Iguaçu, realizado de acordo com Edital nº 001/2023 de 01/03/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a seguinte relação de candidatas habilitadas por Instituição de Ensino:

Table with 2 columns: Candidatas habilitadas and Instituição pretendida. Lists names like Adriana Pereira Duarte, Ana de Mafalda de Cruz, Ana Paula Baroni Scussell, etc.

Não concordando com o resultado e havendo interesse, as candidatas não habilitadas poderão protocolar recurso junto a Comissão Técnica Administrativa no período de 27 de março a 29 de março de 2023 conforme o disposto no Edital nº 001/2023 - Processo de Escolha de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 22 de março de 2023

ELITON KRÜGER
Presidente FUNPRERBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.567.270/0001-00
Rua 7 de Setembro, 220
Centro
Fone/Fax (042) 453.8534

05/349/000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

Extrato de Termo Aditivo para o Contrato Administrativo nº 151/2021, Tomada de Preços nº 530/2005, Contrato Terceiro Aditivo nº 151/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021, Tomada de Preços nº 530/2005, Contrato Terceiro Aditivo nº 151/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de obra de manutenção de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, nomeia o Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, para a função de representante do Município no Departamento de Licitação, com o endereço eletrônico: jeanfelipecasarri@rioiguaçu.pr.gov.br.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, nomeia o Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, para a função de representante do Município no Departamento de Licitação, com o endereço eletrônico: jeanfelipecasarri@rioiguaçu.pr.gov.br.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.567.270/0001-00
Rua 7 de Setembro, 220
Centro
Fone/Fax (042) 453.8534

05/349/000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, nomeia o Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, para a função de representante do Município no Departamento de Licitação, com o endereço eletrônico: jeanfelipecasarri@rioiguaçu.pr.gov.br.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que o pregoeiro do processo de Licitação de Tomada de Preços nº 17/2023 PMRBI, Sr. Jean Felipe Casarri de Almeida, inscrito no CPF nº 14.741.520-90, apresentou proposta para aquisição de materiais de construção para o período de 12 (doze) meses.